

**TRABALHO E REVOLTA: ESCRAVOS INSURGENTES EM UM ENGENHO DO RECÔNCAVO BAHIANO (SÃO FRANCISCO DO CONDE, 1870-80)<sup>1</sup>**

ELCIENE RIZZATO AZEVEDO  
UEFS  
[elciazevedo@gmail.com](mailto:elciazevedo@gmail.com)

JULIANA BARRETO FARIAS  
UNILAB  
[julianafarias@unilab.edu.br](mailto:julianafarias@unilab.edu.br)

Em 7 de setembro de 1878, o jornal *O Correio da Bahia* estampava em suas páginas notícia que certamente veio a tirar o sono de muitos senhores de engenho baianos naqueles dias que antecediam o período da colheita da cana. O texto dava conta de ter sido assassinado na madrugada do dia 3 o senhor Alexandre Gomes Ferrão de Argollo nas terras de seu engenho Itatingui, em São Francisco do Conde. O jornalista comentava que há muito tempo “não se registra crime tão nefando” como o que havia acabado de acontecer. E alertava: “se não forem tomadas providencias enérgicas no sentido de punição de seus autores, para que factos de idêntica natureza não se reproduzam”, o crime poderia vir a ser de “funestas conseqüências” para a segurança na lavoura canavieira. As circunstâncias excepcionais que cercavam o crime foram então dadas ao conhecimento público:

Dormia o Sr. Argollo quando em seu quarto introduziram-se furtivamente os assassinos em numero de cinco, e em quanto quatro seguravam a pobre victima pelos membros, o quinto firmando um joelho sobre o estomago o estrangulava com as próprias mãos.

Todos os indícios apontavam como autores desse crime horroso a Severiano e mais quatro companheiros, todos escravos do sr. Argollo, que já se acham presos, assim como os demais escravos daquelle engenho.

---

<sup>1</sup> Essa comunicação são apontamentos iniciais de pesquisa realizada em parceria com Juliana Barreto Farias (UNILAB) no âmbito do projeto “Entre crioulos e nagôs: escravidão, resistências e comunidades negras nos engenhos de açúcar Cajaíba e Itatingui.”

O sr. Argollo tinha apenas 31 anos de idade e deixa viuva e dous filhos de tenra idade.  
Era filho do finado barão de Cahahiba e proprietários dos engenhos Cahahiba e Itatingui.  
A sua família achava-se no engenho Cahahiba.<sup>2</sup>

De fato, o crime violento cometido por escravos na intimidade da casa grande contra o filho de um importante barão do império, quando este acreditava dormir o sono dos justos, foram elementos que impulsionaram o caso a ganhar grande repercussão pública, local e nacionalmente - como uma breve pesquisa permitiu averiguar -, mobilizou outros senhores importantes da região e rendeu farta documentação judicial. Tomado como ponto de partida para muitas outras questões que queremos abordar sobre os trabalhadores escravos nos engenhos Itatingui e Cahahiba, essa comunicação trata, por ora, de um tema clássico da historiografia, talvez um pouco fora de moda, mas sempre revisitado por gerar documentação que permite acessar as especificidades do cotidiano do trabalho desses sujeitos. Expõe, para além das cercas do engenho, os meandros das complexas e tensas relações de poder e submissão na escravidão, e seus limites; explicitam negociações, pressões, acordos mais ou menos firmados entre escravos e seus senhores, ou o momento da total quebra deles. As histórias violentas narradas na documentação judicial ganham contornos muitas vezes surpreendentes e que muito nos diz sobre como esses trabalhadores pensavam a própria condição e as estratégias de sobrevivência que projetavam dentro da escravidão e talvez para além dela.

\* \* \*

O Recôncavo Baiano é espaço fértil de tradições orais sobre as crueldades dos senhores de engenhos. Nesses relatos, também ouvidos por nós inúmeras vezes em sala de aula, escravos considerados indisciplinados são severamente punidos, chicoteados no tronco até a morte, jogados em fornalhas, colocados em buracos para morrerem afogados quando a maré subia. São memórias passadas de geração em geração, marcam lugares de memória em comunidades quilombolas, revelam muitas das experiências de violência que marcaram as relações escravistas nessa região da Bahia. (FRAGA FILHO, 2006; CAMPOS, 1942)

Em São Francisco do Conde não é diferente, e o engenho Cahahiba, que ainda

---

<sup>2</sup> Correio da Bahia, 7 de setembro de 1878.

mantém a imponência de sua belíssima residência à beira mar à revelia do estado de conservação em que se encontra, talvez seja o mais famoso nesse triste quesito. Localizado na ilha de Cajaíba, reza a lenda na região que os espíritos dos escravos maltratados pela índole cruel que teria caracterizado o poder senhorial do Barão ainda vagão por lá, entre outras histórias, conta-se que uma de suas escravas teve o seio arrancado e “servido” a um convidado que por ela se encantara. Em contrapartida, as mesmas narrativas populares reservaram ao Barão de Cajaíba um triste fim nas mãos de seus cativos.<sup>3</sup>

Como revela o fragmento no jornal de 1878, entretanto, o crime foi cometido contra seu filho, Alexandre Gomes Ferrão de Argollo (que tem o mesmo nome do pai), 8 anos após a morte do Barão, a quem coube na partilha dos bens a administração dos dois engenhos mais importantes da família, O Cajaíba e o Itatingui. Enquanto vivo, no entanto, um de seus braços direito na administração dos engenhos era sua filha Dona Maria Augusta. Ainda muito jovem ficava à frente das atividades do Cajaíba quando o Barão precisava se ausentar em visita ao engenho Itatingui. (ALVES, 2010:46-47; SILVA, 2016:25) Em uma de suas correspondências com o pai deixa entrever cenas do cotidiano penoso dos trabalhadores do engenho e a preocupação com a forma como um dos feitores tratava os escravos:

Já dei vossas ordens ao Lopes que tem-se distinguido pela infame bebedeira, traste miserável! mete-se o dia inteiro em casa, e de tarde quando está bem vexado parte para o canavial onde espanca os escravos sem piedade por cara e peito etc é revoltante meu Pai (*Apud*, ALVES, 2010:47)

A indignação com os desmandos do responsável direto por acompanhar o trabalho dos escravos no eito revela uma sensibilidade na administração do engenho que parece não ter sido acompanhada pelo pai, tampouco pelo irmão, a quem o destino reservou a revanche nas mãos dos escravos do Itatingui.

\*\*\*

---

<sup>3</sup> O resgate dessas tradições orais que povoam a memória das comunidades negras locais é parte dos objetivos do trabalho em andamento. Aqui não será desenvolvido por conta dos limites dessa comunicação.

Mas o que um crime como esse pode nos revelar sobre os mundos do trabalho no interior de um engenho de açúcar baiano do século XIX em São Francisco do Conde? Esclarecer as peculiaridades dessa pequena vila no coração do recôncavo ilumina a gravidade da qual falava o jornalista do *Correio da Bahia*. Juntamente com Santo Amaro e a freguesia do Iguape, essa região concentrou alguns dos maiores e mais ricos engenhos da Bahia. No começo de 1870 havia só na Vila de São Francisco 121 engenhos. Na década de 1880, como mostra a historiografia, o trabalho escravo continuava dominando os engenhos de cana-de-açúcar, mesmo que já estivessem mergulhados em uma profunda crise financeira. Bert Barickman chama a atenção para o fato de que no começo da década de 1870 a região ainda contava com 80.000 escravos, dos quais cerca de 22.000 moravam em Santo Amaro e São Francisco do Conde, os dois principais centros da lavoura canavieira. O autor argumenta que mesmo com o fim do tráfico e algumas mudanças substanciais na composição e no tamanho da força de trabalho servil empregada nessas propriedades, como a queda da proporção de escravos nascidos na África e um número maior de mulheres, o volume de cativos por engenho se manteve bastante alto durante todo o período de 1850 a 1888. Se no início do século, “em 1816-1817, os engenhos de Santo Amaro e São Francisco do Conde empregavam, em média, 65,5% de escravos, nas décadas de 1870 e 1880, os cálculos giravam em torno de 58-59% por propriedade”. Uma diferença muito pequena, que significa que um engenho médio nas últimas décadas da escravidão não era muito menor do que os do início do século, quando a economia açucareira ainda era fortalecida. (BARICKMAN, 1998-1999: 197-200). Na vila de São Francisco do Conde a população escrava era de 11.036 pessoas, 26,9% da sua população, concentrava, portanto, uma população escrava que era quase o dobro da média nacional cativa, que era de 15,21%, em 1872. Esses dados mostram o vigor da escravidão nos distritos canavieiros mais tradicionais do recôncavo “até às vésperas” da abolição, para usar a expressão do importante trabalho de Barickman. (BARICKMAN, 1998-1999: 197-200; FRAGA FILHO, 2006; SANTANA NETO, 2018).

Por outro lado, e conseqüentemente, era local de concentração de homens de prestígio político e poder econômico, os grandes “Barões do Império”: Antônio Calmon de Araújo Góis, o Barão de Camaçari, Francisco Gonçalves Martins, Visconde de São

Lourenço, Antônio de Araújo de Aragão Bulcão, terceiro Barão de São Francisco, são alguns dos nomes proeminentes da galeria dos grandes personagens históricos de São Francisco do Conde. Homens que são lembrados e celebrados na “história oficial” da cidade por suas fortunas e por terem ocupado cargos importantes da burocracia política imperial – presidentes da província, senadores, deputados - e juntos formam o que a historiografia costuma intitular de a elite da aristocracia açucareira baiana. Entre essa elite de ricos proprietários de engenhos e grandes senhores de escravos estava Alexandre Gomes de Ferrão Argollo.

Além de senhor de engenho o Barão de Cajaíba tem um longo currículo entre títulos militares e postos políticos, aqui vou mencionar apenas alguns mais significativos: militar condecorado por sua participação na luta pela Independência na Bahia, comandou um dos batalhões na revolta dos PiriQUITOS, em 1824, combateu na guerra da Cisplatina, e foi o sexto vice-presidente da província durante um período de vinte anos. Nomeado Barão de Cajaíba em 1841 pelo Imperador D. Pedro II, foi um dos fundadores e membro da diretoria do Imperial Instituto Baiano de Agricultura (IIBA), em 1859.

O inventário de sua esposa, D. Eudóxia Candida de Pina e Mello, baronesa de Cajaíba, instaurado em 1868, revela que a família Ferrão de Argollo possuía quatro grandes engenhos: Cajaíba, Vanique, Itatinguí, Gurgainha (Bom Jardim). Além da cana de açúcar cultivava-se também milho e mandioca, processada em várias casas de farinha. Entre os bens arrolados aparecem ainda inúmeras outras fazendas de gado como a Camilo, Engana Mundo, Esperança, Vigário e uma fazenda de lenha por nome Quilindrê. Proprietários de um patrimônio expressivo, o inventário do casal revelava o montante aproximado de 457 contos de réis, entre bens e ações. (SILVA, 2016)

Os engenhos Cajaíba e Itatingui eram os maiores e de maior concentração escrava e ficavam bem próximos um do outro, na freguesia de São Gonçalo. Dayana Vieira Silva, em sua monografia de graduação, ao analisar a posse de escravos da família nos engenhos Itatingui e Cajaíba a partir do inventário de Dona Eudóxia, aponta que nesses dois engenhos moravam 228 escravos, dos quais quase 30% eram africanos. O engenho Itatingui, cenário do crime, contava com 111 cativos que se dividiam em 33 africanos, assim denominados no inventário: 29 nagôs, 2 minas e 2 africanos; e 78

nascidos no Brasil: 74 crioulos, 1 pardo e 3 cabras. Nos dados levantados percebe-se a predominância masculina, 45 dos escravos que moravam no Itatingui eram homens, sendo 33 mulheres e 33 crianças. (SILVA, 2016:31-35)

\*\*\*

Com o falecimento do Barão de Cajaíba em 1870, depois de longas e acirradas disputas entre seus filhos e genros em torno da partilha e administração dos bens, Alexandre Gomes, um dos seus quatro filhos com Dona Eudóxia, e a essa altura já formado pela Academia de Direito de Recife, herdou as terras de Itatingui e Cajaíba, e talvez não por acaso o apelido de “o Barãozinho”.

Foi na madrugada do dia 3 de setembro de 1878, noite de segunda para terça-feira, por volta das 4 horas, que os escravos, comandados pelo feitor-mor e administrador do Itatingui, o também escravo Severiano, invadiram o quarto onde o Barãozinho dormia, imobilizaram-no e o estrangularam até a morte. As primeiras diligências policiais começaram às 9 horas da manhã, com a chegada ao engenho do delegado de São Francisco, Dr. Ulisses Leôncio Pontes. Como naquela propriedade não existiam “homens livres” – o que é um dado bastante interessante -- e nem tampouco qualquer indisposição do proprietário com outras pessoas, ou mesmo indícios de roubo, já que não foram levados joias ou dinheiro, o delegado concluiu que entre os escravos deveriam estar os culpados. E não teve dúvidas em prender “mais de quarenta escravos”, todos levados do engenho e recolhidos à cadeia da vila para serem interrogados, enquanto telegrafava para Santo Amaro e capital “requisitando de prompto força pública” - 20 praças lhe foram enviados como reforço. No decorrer das investigações, concluiu-se que 12 deles tinham relação direta com o crime, “todos os mais foram entregues à viúva por achá-los isentos de cumplicidade”.<sup>4</sup>

Os trâmites processuais correram rápidos, como exigia a gravidade da situação aos olhos dos proprietários de escravos e dos responsáveis pela manutenção da ordem e segurança pública da região. Em 23 de novembro, menos de dois meses depois de presos, o Tribunal do Júri da Comarca de Santo Amaro condenou Severiano, Agripa,

---

<sup>4</sup> Arquivo Público Estado da Bahia (doravante APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Maço 3139-57: Governo da Província-Correspondência da Secretaria da Polícia, 1878, pp. 4-5.

Boaventura, Zafiro, Sabino, Zeferino, Hermogenes e Marcolino à pena de morte, como incursos no artigo 1º da Lei de 10 de Junho de 1835. Foram condenados como cúmplices Francisco Xavier a 20 anos de galés; Martinho e Servulo a 400 açoites, por serem menores.

O relatório do Juiz de Direito da Comarca de Santo Amaro ao presidente da província narra com uma riqueza de detalhes ímpar o desenrolar dos acontecimentos daquela madrugada a partir do que havia sido apurado nas investigações. Narrativa conscientemente construída para causar indignação ao leitor, revela elementos importantes para começarmos a desvendar alguns dos diversos significados sociais desse episódio para as autoridades públicas e para aqueles que tinham muitos escravos produzindo em suas propriedades - em um momento de profundo acirramento das tensões nas relações entre senhores e escravos.

“Na madrugada do dia 3 de setembro, os réus mencionados (...) levaram a efeito o horroroso plano, de antemão combinado, de pôr a termo a vida de seu senhor Alexandre Gomes de Ferrão Argollo, proprietário do engenho Itatingui.

Reunindo-se eles à porta da senzala do escravo Servulo, por ordem do feitor réu Severiano, dirigiram-se para a varanda da casa de morada do engenho; levantou Francisco Xavier uma das vidraças; penetraram todos no interior, e seguindo às escuras esbarraram com cadeiras que estavam junto à mesa da sala de jantar; e como o ruído delas pudesse despertar o paciente, ordenou Severiano que parassem e Agripa fosse ver luz.

Voltando Agripa com a luz prosseguiram até a porta do quarto, e observaram então que o paciente dormia sono profundo com a fronte para a parede.

Apagou Agripa a luz, e arregaçando as mangas da camisa, perguntou aos companheiros se tinham coragem, respondendo estes afirmativamente, precipitou-se aquele sobre o paciente, segurou-o pela abertura da camisa e em ato contínuo investiram os outros, apertando uns a guela, nariz, partes viris, braços e pernas; outros sentando-se sobre o ventre e caixa torácica, e tapando os olhos; em uma palavra privando o paciente de todos os sentidos e movimentos até que o tiveram por morto.

Horroroso quadro!

O infeliz apenas teve tempo de proferir estas palavras: – “malvados não me matem”.

Com o rumor acorda Adelaide, única escrava, que dormia em casa, em quarto junto ao de seu senhor; e estranhando, ou fingindo estranhar (o que parece mais provável), o procedimento dos réus, seus parceiros, obrigaram-na eles calar-se e dar roupa limpa.

Vestido o cadáver com camisas e ceroulas por cima daquelas, com que estava, e posto

também outro lençol para encobrir as manchas produzidas, pelas mãos e pés imundos dos assassinos, estenderão para fora do leito os braços do paciente. Ordenou Severiano que todos deitassem a mão sobre o mesmo a fim de verificarem se estava morto, e que Adelaide às 7 horas da manhã fosse chamar para acordar o senhor, dizendo que ainda dormia.

Ao retirarem-se os homicidas, beberam em regozijo uma garrafa de vinho que estava sobre um aparador.

À hora marcada, 7 da manhã, foi Adelaide chamar ao perverso Severiano que, fingindo-se inocente, dirigiu-se à casa de morada do engenho, e ao ver a vítima ainda mostrou satisfação do que havia praticado, dizendo “quem mata também deve morrer”, e regressando para as senzalas, fez crer aos escravos inocentes que seu senhor havia morrido de um ataque.<sup>5</sup>

A tom indignado do juiz de direito está imbuído do juízo de ter sido toda a ação dos escravos orientada por um “horroroso plano”, traiçoeiramente articulado nas senzalas sob a orientação daquele que deveria ser o trabalhador de confiança do senhor, aquele designado para, em sua ausência, manter a ordem no eito e o bom funcionamento da produção.

O “horror” também se referia à covardia e frieza da execução. O Barãozinho não havia sido morto em uma situação de enfrentamento direto com seus escravos na lavoura, mas sim na intimidade da casa de morada. Indefeso, dormia em seu quarto sorrateiramente invadido “pelos homicidas”, insolentes, bebem de seu vinho em celebração.

O “horroroso quadro” pintado pela pena do juiz se completa na inequívoca declaração do feitor, “quem mata deve morrer”. Assim reproduzida nesse relatório ao presidente da província fazia lembrar os perigos que rondavam as casas dos proprietários de engenhos, à vingança meticulosamente planejada nas barbas senhoriais a que estavam sujeitos. Até onde pudemos avançar na pesquisa há poucos indícios, para além das tradições orais, sobre maus tratos aos escravos que tenham resultado em morte nas propriedades administradas por Ferrão Argollo, mas a declaração assim posta também nos leva a pensar sobre motivações não tão óbvias; se atentarmos para suas conotações metafóricas pode ser entendida como a imposição de limites claramente formulados por esses trabalhadores escravos ao avaliarem a própria condição na conjuntura da escravidão em finais da década de 1870. (MACHADO, 1994;

---

<sup>5</sup> ANRJ – GIFJ-SJ-5H-198.

AZEVEDO, 2010; FRAGA FILHO, 2006; PIROLA, 2015)

Alguns outros trechos do mesmo documento fornecem elementos nessa direção quando a autoridade judicial avalia e julga a administração senhorial e o comportamento de Ferrão Argollo com sua escravaria:

“O paciente era laborioso, mas um tanto rigoroso para os escravos, castigando-os, já exigindo serviços demasiados, ao mesmo tempo colocava-se muito perto deles, não se mantendo na posição de senhor, do que resultou ir perdendo o respeito e força moral, até que terminou seus dias funestamente.”<sup>6</sup>

A indisfarçável tentativa de suavizar as palavras ao se referir a uma importante figura herdeira da aristocracia açucareira não pôde esconder que Ferrão Argollo não desempenhava com sabedoria e equilíbrio seu papel senhorial. Os excessos, no julgamento da autoridade, minavam sua “força moral”, ora rigoroso nos castigos e nas exigências do trabalho, ora permissivo, colocando em risco a hierarquia e a ordem no engenho.

Referir-se, no entanto, ter Argollo se arriscado ao colocar-se “muito perto deles” foi um eufemismo para uma situação que aparece na documentação reservada da justiça, mas é rigorosamente silenciada nos jornais até então levantados, o fato de que o Barãozinho se deitava com suas escravas. O trecho a seguir é esclarecedor do tipo de conduta que estava sendo veladamente repreendida no relatório do juiz. Sendo interpelado pelo presidente da província, Custódio de Aragão Bulcão, o chefe de polícia envia, em 4 de agosto de 1879, o esclarecimento:

Satisfazendo o que por V. Exca. me foi exigido, na qualidade de Juiz de Direito da Comarca de Santo Amaro, cabe-me informar que os réus Severiano, Agripa, Boaventura, Zafiro, Sabino, Antero, Zeferino, Hermógenes e Marcolino tinham rancor contra seu infeliz senhor, Alexandre Gomes Ferrão de Argolo, não só porque entretinha relações ilícitas com as amásias dos mesmos, mas também porque lhes infligia castigos severos, como tudo consta dos autos, e é de notoriedade pública.<sup>7</sup>

O apetite sexual do senhor favoreceu o sucesso do ataque, os escravos sabiam

---

<sup>6</sup> Idem.

<sup>7</sup> Idem.

que depois de receber as escravas em seu quarto, essas ao saírem deixavam a porta apenas encostada. Naquela noite, aguardaram a saída de Angela para entrarem no quarto do Barãozinho sem encontrar resistência. Ali deram vazão à raiva e ao ciúme.

\*\*\*

Episódios como esse não eram incomuns no Recôncavo Baiano das últimas décadas do século XIX. Quatro anos após o caso do Itatingui, outro senhor foi assassinado pelos próprios cativos na freguesia de São Sebastião das Cabeceiras de Passé (atualmente município), termo da Vila de São Francisco da Barra de Sergipe do Conde. Ali, no Engenho do Carmo, o senhor, o frade João Lucas do Monte Carmelo, também tinha fama de cruel e foi atingido fatalmente pelos escravos da propriedade da ordem dos Carmelitas Calçados com foices, enxadas e outras ferramentas. (FRAGA FILHO, 2006:63-93).

Eram tempos de tensões e conflitos nos engenhos do Recôncavo e também em outras partes do Brasil. Com o fim definitivo do tráfico transatlântico, em 1850, e o aumento do comércio interprovincial de escravos, muitos senhores e feitores passaram a pressionar ainda mais homens e mulheres escravizados nos eitos das lavouras, intensificando a vigilância do trabalho e os rigores das punições por suas faltas. Não era a melhor estratégia num momento em que a escravidão rapidamente ia perdendo legitimidade e os cativos alimentavam fortes aspirações de liberdade. Com a política de domínio escravista em permanente tensão, qualquer deslize podia quebrar esse frágil equilíbrio. (FRAGA FILHO, 2006: 63-68).

Mas o que o assassinato na casa grande do engenho Itatingui nos sugere vai um pouco além, expõe as violências senhoriais e abusos sexuais a que as mulheres escravizadas estavam sujeitas, questão silenciada nas fontes judiciais, uma vez que a legislação do século XIX previa limites ao poder dos senhores nos casos de homicídio e castigos excessivos, mas não quanto ao uso sexual de suas cativas. (COWLLING, 2018) Esses escravos rebeldes estavam dispostos a impor limites não apenas às exigências do trabalho compulsório a que estavam sujeitos por sua condição, mas a romper com a crença naturalizada naquela sociedade de que seus corpos eram propriedade plena de seus senhores, fosse para submetê-los aos rigores da disciplina do trabalho, ao chicote

no tronco ou ao abuso sexual.

Bibliografia:

ALVES, Adriana Dantas Reis. “As mulheres negras por cima. O caso de Luiza jeje. Escravidão, família e mobilidade social na Bahia. 1780-1830”. Tese de doutorado em História, RJ, UFF, 2010.

AZEVEDO, Elciene. *O Direito dos escravos. Lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2010.

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARICKMAN, B. J. “Até a véspera: o trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)”. *Afro-Ásia*, 21-22 (1998-1999), pp. 177-238.

CAMPOS, João da Silva. *Tempo antigo, crônicas d'antanho, marcos do passado, histórias do Recôncavo*. Bahia: Secretaria de Educação e Saúde, 1942.

COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade. Mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2018.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2006.

MACHADO, Maria Helena. *O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição*. São Paulo: EDUSP, 1994.

MATTOSO, Kátia. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

PEDREIRA, Pedro Tomas. *Notícia histórica de São Francisco do Conde*. Salvador: [s.n.], 1976.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. *Senzala insurgente: malungos, parentes e rebeldes nas fazendas de Campinas (1832)*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2011.

\_\_\_\_\_. *A lei de 10 de junho de 1835: justiça, escravidão e pena de morte*. Tese de Doutorado em História Social, Unicamp, 2012.

SANTANA NETO, José Pereira. *Sociedade, indenização e liberdade precária: os meandros burocráticos do fundo de emancipação de escravos (São Francisco do Conde-Ba)*. Tese de doutorado em História, Campinas, SP, UNICAMP, 2018.

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Dayana Vieira. “A posse de escravos do Barão de Cajaíba na vila de São Francisco do Conde, 1850-1870.” Monografia de graduação em História, Feira de Santana, Ba, UEFS, 2016.